



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

## SOLICITAÇÃO

DA: Assessoria da Câmara Municipal

AO: Presidente da Câmara Municipal de Talismã - TO.

Vossa Excelência

UELITON CARLOS ARAÚJO

Senhor Presidente

Solicito a Contratação de empresa para A Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins. No período de janeiro a dezembro de 2025.

Justifica-se que a referida contratação se faz necessária em virtude da necessidade de programa específico para realização dos serviços de contabilidade para a Câmara Municipal de Talismã; sempre visando o atendimento da legislação em vigor, visto ser de extrema necessidade para o bom funcionamento dos Serviços Administrativos. Assim, vimos na obrigação de proceder à dispensa da licitação.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

TALISMÃ/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

---

Ludmilla G. Evangelista Carrijo  
Servidora da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

## DESPACHO INICIAL

Processo Administrativo: 004/2025

Tendo em vista a solicitação do objeto para Contratação de Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins.

Para tanto determino que seja elaborado o Termo de Referência de acordo com o objeto, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

TALISMÃ/TO, ao 07 dia do mês de janeiro de 2025.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ  
UELITON CARLOS ARAÚJO  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

## **DESPACHO**

**PROCESSO N° 004/2025**

**ASSUNTO:** Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a da Câmara Municipal de Talismã – TO, no período de janeiro a dezembro de 2025.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para Contratação de empresa para prestação de Serviços junto ao setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Talismã -TO, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme justificativas previamente apresentadas.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

**TALISMÃ/TO**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

---

**Ludmilla G. Evangelista Carrijo  
Servidora da Câmara Municipal**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

**A/C:** Comissão de Contratação

**REFERÊNCIA:** A Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no exercício de 2025.

Em resposta a solicitação expedida pela Secretaria da Câmara Municipal, no dia 06 de janeiro de 2025, solicitando a contratação de Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no exercício de 2025, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

**Ratifico a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.**

**TALISMÃ/TO**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
**UELITON CARLOS ARAÚJO**  
**Presidente**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** A Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no período de janeiro a dezembro de 2025.

**Processo administrativo:** 004/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para A Cessão de Direito de uso de sistemas de informática no período de janeiro a dezembro de 2025.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva do valor de R\$ **24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos reais)**.

Atenciosamente,

**TALISMÃ/TO**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025

---

Agente de Contratação



## DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Assessoria da Câmara Municipal, anexada ao presente, visando necessidade de Contratação de empresa para prestação de Serviços de Cessão de Direito de uso de sistemas de informática, Junto a Câmara Municipal de Talismã – TO, no período de janeiro a dezembro de 2025.

Considerando que esta Câmara Municipal necessita da contratação visando salvaguardar o interesse público, proteger o patrimônio público contra quaisquer perdas e riscos em virtude da necessidade de programa específico para realização dos serviços de contabilidade, sempre visando o atendimento da legislação em vigor, visto ser de extrema necessidade para o bom funcionamento dos Serviços Administrativos. Faz se necessário ainda o uso do programa para acesso aos sistemas de controle, acompanhamento e manutenção de almoxarifado, compras, frotas e patrimônio, em atendimento ao que preceitua a legislação e controle externo com recomendação inclusive o tribunal de contas do Estado do Tocantins.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito desta Câmara.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao agente de contratação para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

**TALISMÃ/TO**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

---

**Câmara Municipal De Talismã**  
**Ueliton Carlos Araújo**  
**Presidente**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

## AUTUAÇÃO

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE PROGRAMA ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.**

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° .002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .004/2025**

**TALISMÃ/TO**, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025

---

**Agente de Contratação**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

### ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, a Agente de Contratação, designada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, analisou a proposta apresentada, relativa a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Cessão de Direito de uso de sistemas de informática no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme consta nos autos e, inclusive, na declaração de pesquisa de preços, o menor valor foi apresentado pela empresa: **OVERCOM SISTEMAS/ DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 09.530.900/0001-15**, conforme discriminado a seguir:

EMPRESAS	Valor Unitário	Valor Global R\$
<b>OVERCOM SISTEMAS, DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA – ME inscrita no CNPJ N°. 09.530.900/0001-15</b>	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Foi realizada consulta junto ao Sicap - LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para verificação dos preços utilizados em mercado, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível, constatando os seguintes valores:

ITE M	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	ORÇAMENTOS		
				Barco Serviços Digitais	Data System Tecnologia	OVERCOM SISTEMAS
01	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Cessão de Direito de uso de sistemas de informática junto a Câmara Municipal de Talismã - TO no período de janeiro a dezembro de 2024	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.050,00
				VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
				R\$ 24.000,00	R\$ 25.200,00	R\$ 24.600,00
				VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL

Após verificar os elementos de preços constatou-se que a proposta acima que representa maior economia ao cofre municipal, além de atender as especificações do objeto proposto.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75, II da lei n. 14.133/2021. **“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.”**

Outrossim, conforme o processo já ter sido encaminhado com a documentação da empresa que apresentou menor preço, inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021.

Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

**TALISMÃ/TO**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

---

**Agente de Contratação**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

## JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75 da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025**

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:** Em razão montante exíguo da prestação de serviço de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao Sicap - LCO e fornecedor, tendo a empresa DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ N°. 09.530.900/0001-15 apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

**TALISMÃ/TO**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025

---

**Agente de Contratação**



PORTEIRA N° 006/2025-CMT

Talismã – TO, de 10 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA PARA  
MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE  
DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

**ART. 1º - AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestação de Serviços manutenção, suporte técnico e cessão de direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã - TO.

**Contratada:** DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses; a partir da data de assinatura contratual até 31/12/2025.

**Valor Total:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

Ueliton Carlos Araújo  
Presidente

**CERTIDÃO:** Certifico que esta Portaria N°007/2024 foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal e em seu site oficial ([www.talisma.to.leg.br](http://www.talisma.to.leg.br)) em 10/01/2025, para conhecimento público.

Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo  
Servidora da Câmara Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

### **R E S O L V E:**

**1.º - HOMOLOGAR** o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

**2.º - ADJUDICAR** o objeto à empresa: **OVERCOM SISTEMAS**, nome Fantasia, **DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.530.900/0001-15, estabelecida à Rua José de Souza Parente, S/Nº, Qd. 09, Lt. 10 - Setor Aeroporto, Lajeado - TO, CEP 77.645-000.

<b>1.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	Mês	12	contratação de empresa que especifica para manutenção, suporte técnico e cessão de direito de uso de sistemas de informática para a câmara municipal de talismã - TO.	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
<b>VALOR TOTAL</b>		<b><u>R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).</u></b>			

**3.º - DETERMINAR** à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 13 dias de janeiro de 2025.

**UELITON CARLOS ARAÚJO**  
Presidente

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**

**A Departamento Licitação do Legislativo Municipal de Talismã**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente o senhor: UELITON CARLOS ARAUJO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços manutenção, suporte técnico e cessão de direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã - TO.

**CONTRATADA:** OVERCOM SISTEMAS, nome Fantasia, DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.530.900/0001-15, estabelecida à Rua José de Souza Parente, S/Nº, Qd. 09, Lt. 10 - Setor Aeroporto, Lajeado - TO, CEP 77.645-000.

**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 031.0001.1001.1001 Elemento de despesa: – 3.3.90.39 (Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II da lei n. 14.133/2.021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Talismã/TO, 13 de janeiro de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
UELITON CARLOS ARAUJO  
**Presidente**

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Talismã/TO, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 004/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025  
Art. 89 da lei 14.133/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ E  
DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME,  
PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS  
DE INFORMÁTICA.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 03.931.454/0001-74, localizada à Rua Raimundo Sousa Costa S/N, Centro, Talismã - TO, representada por seu Presidente, vereador UELITON CARLOS ARAUJO, brasileiro, casado, portador do RG nº3617703 SSP/GO e do CPF 890.490.631-87 residente e domiciliado no Av. Rio Tocantins – S/N, Lote 03, Centro, Talismã – TO

**CONTRATADA: DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita na CNPJ nº 09.530.900/0001-15, situada à Rua José de Souza Parente, S/Nº, Qd. 09, Lt. 10 - Setor Aeroporto, Lajeado - TO, CEP 77.645-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador, senhor DARLEY QUIXABEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 370.928.391-49, residente em Lajeado - TO. Firmam o presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Portaria nº 007/2023-CMT (dispensa de licitação) e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO.**

O presente contrato é decorrente do processo de dispensa de licitação Nº. 002/2025, com fundamento no art. 75, II da lei n. 14.133/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

A Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no exercício de 2025 abrangendo as áreas de: **folha de pagamento, almoxarifado/ compras, gerenciador financeiro, contabilidade geral, contracheque online, controle de patrimônio e Portal da Transparência** e

Rua Raimundo Souza Costa Qd. 21 Lt. 12 – Centro - Talismã – TO / CEP: 77.483-000

[www.talisma.to.leg.br](http://www.talisma.to.leg.br)

Fone (63) 3385-1160



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74**

**adequações necessárias constantes de layout para cumprir exigências da legislação no que diz respeito à Lei de Transparência.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.**

Pelo objeto fornecido a Contratada receberá o valor total **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), pagáveis até o décimo dia útil do mês subsequente ou conforme disponibilidade financeira, na conta corrente em favor do contratado, em banco oficial.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.**

5.1 O presente Contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, **correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:**

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>										
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>						<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Categoria econômica</b>	<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Elemento de despesa</b>	
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	39	
<b>FONTE DE RECURSO:</b>										
15.000.000.000 – Recurso Próprio										



### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Câmara Municipal de Talismã isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações do termo de referência fornecidos pela Contratante e entrega-los totalmente concluídos.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;
- Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal para a execução do Contrato.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.



- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal ou mensal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

- Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- Fornecer documentos necessários para execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com as especificações.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. À Câmara Municipal fica assegurado o lídimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES.**



Constitui responsabilidade da CONTRATADA as eventuais falhas decorrentes de imperícia na execução dos serviços, exceto se as mesmas originarem de informações, declarações ou documentação inidônea ou incompleta que lhe forem apresentadas, bem como omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrente de desrespeito à orientação prestada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DO CONTRATO.**

O presente contrato tem natureza de prestação de serviços com remuneração a título honorário, sem qualquer vínculo empregatício, o que desobriga o contratante de ônus trabalhista e indenizatório, ressalvado as condições aplicáveis aos trabalhos autônomos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO.**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei n. 14.133/2021;

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos na lei n. 14.133/2021;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS.**

A inexecução na conclusão de qualquer etapa do objeto sujeitará à contratada ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5 (meio por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força Maior.

Multa compensatória equivalente no percentual de 20% sobre o valor integral, decorrente de rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade no sítio eletrônico da Câmara municipal.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Talismã/TO, 14 de janeiro de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TALISMÃ**  
Ueliton Carlos Araujo  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

DAMASCENO ABREU  
INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ nº 09.530.900/0001-15  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**

**CPF:**

---

**Nome:**

**CPF:**

**EXTRATO CONTRATO N° 004/2024**  
**Art. 89, da lei 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ n° 03.931.454/0001-74, localizada à Rua Raimundo Sousa Costa S/N, Centro, Talismã - TO, representada por seu Presidente, vereador UELITON CARLOS ARAUJO, brasileiro, casado, portador do RG n°3617703 SSP/GO e do CPF 890.490.631-87 residente e domiciliado no Av. Rio Tocantins – S/N, Lote 03, Centro, Talismã – TO

**CONTRATADA:** DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.530.900/0001-15.

**OBJETO:** Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

**VALOR:** Valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

CÂMARA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
15.000.000.000 – Recurso Próprio									

Talismã/TO, 12 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
**UELITON CARLOS ARAUJO**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Talismã/TO, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

## CONVOCAÇÃO

**DA: CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO**  
**A EMPRESA: DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME**

Tendo em vista à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para assinatura do instrumento contratual.

Talismã/TO, 13 de Janeiro de 2025.

---

**Ludmila G. E. Carrijo**  
**Servidora da Câmara Municipal**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO  
CNPJ: 03.931.454/0001-74

## ORDEM DE SERVIÇO

**DA: CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO  
A EMPRESA: DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME**

Tendo em vista à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, FICA EXPEDIDA A ORDEM DE SERVIÇOS, COM OBSERVAÇÃO ÀS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

Talismã/TO, 13 de janeiro de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
**UELITON CARLOS ARAUJO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Contratante**

**Recebi a presente Ordem de Entrega em 13 de janeiro de 2025.**

---

**DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 03.530.900/0001 - 15**  
**Contratada**